

Partidos terão mais verba para campanha

Limite de gastos autorizado para futuros candidatos a prefeito e vereador subiu 47,96% em oito anos, acompanhando inflação oficial

ANDERSON FIRMINO

DA REDAÇÃO

Esgerer um prefeito ou vereador exige muito poder de convencimento e sola de sapato por parte dos candidatos. E, também, dinheiro. A correção acompanha a alta da inflação oficial do País. Por isso, o limite de gastos por candidatura, divulgado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), é 47,96% superior ao de oito anos atrás. Trata-se do quanto subiu o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre junho de 2016 e mês passado.

Em Santos, por exemplo, o gasto máximo autorizado para uma campanha à Prefeitura, em 2016, era de R\$ 1,732 milhão (para o primeiro turno) e R\$ 219,8 mil (segundo turno). Em 2020, foi para R\$ 1,973 milhão (1º turno) e R\$ 789,5 mil (2º turno). Para este ano, o teto é de R\$ 2,563 milhão (1º turno) e R\$ 1,025 milhão (2º turno).

No caso dos vereadores, os valores máximos para 2016 eram de R\$ 280,9 mil. Em 2020, R\$ 320 mil. Na eleição deste ano, o valor máximo para gastos é de R\$ 415,6 mil (veja relação geral nos quadros).



Concorrentes deverão juntar mídias sociais com caça de votos na forma tradicional, com cabos eleitorais

CONTAALTA

Para o cientista político Alcindo Gonçalves, responsável pela metodologia e relações institucionais do Instituto de Pesquisas A Tribuna (IPAT), a adoção de um teto de gastos para as eleições e o uso de di-

nhheiro público nessa finalidade são saudáveis. O grande problema é o valor empenhado no Fundo Eleitoral: no País, serão R\$ 4,9 bilhões para os partidos utilizarem nas campanhas políticas. "Impor limites a gastos

de campanha é uma coisa desejável, saudável, para evitar o exagero e o predomínio do poder econômico. Aqueles candidatos que têm mais capacidade de arrecadação ou são mais ricos prevalecem sobre os demais. Hoje, o grande finan-

ciador de campanhas eleitorais é, em tese, o erário", raciocina.

Gonçalves lembra que, até recentemente, a maior parte dos valores para as campanhas vinha de empresas, o que foi proibido. Assim, o dinheiro público

empenhado na eleição subiu bastante.

"Grandes empresas e bancos faziam doações, inclusive divulgando esses valores. E para vários candidatos, pois faziam uma distribuição, até, equânime. O STF (Supremo Tribunal Federal) proibiu isso, e o Congresso ratificou. Mas se instituiu o financiamento público de campanha."

MUDANÇA DE FOCO

Alcindo Gonçalves entende que o sistema eleitoral usado no Brasil, de lista aberta, pelo qual o eleitor escolhe cada candidato, permite maior consumo de recursos pelo número substancial de postulantes. Isso, diz, não ocorre nos países onde se emprega a chamada lista fechada, em que os votos vão para os partidos, e estes montam suas listas de pretendentes.

"Nesse sistema, você não tem centenas de campanhas ocorrendo ao mesmo tempo. Esse modelo é muito mais adotado nos países parlamentaristas, mas, de qualquer maneira, nosso sistema ainda tem muitos partidos, apesar das restrições, de cláusulas de barreira e federações", discorre

O cientista político entende a entrada das campanhas no mundo digital, com uso massivo de redes sociais, não é garantia de redução de gastos. "Muda um pouco a natureza do gasto. Tem menos cabo eleitoral na rua balançando bandeira e entregando santinho na feira, mas tem um exército digital, que também custa dinheiro. Talvez reduza um pouco o custo, mas a campanha não é só digital. Daqui a pouco, vamos ver candidatos nas ruas, num corpo a corpo quase inevitável, espacialmente em eleições municipais", analisa.

DINHEIRO

A legislação eleitoral permite arrecadar recursos para custear as despesas das campanhas eleitorais. Eles podem vir de doações em dinheiro de pessoas físicas ou dos próprios candidatos, por exemplo. Também são válidos os recursos dos partidos, desde que venham do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (Fundo Eleitoral). Elas podem ser realizadas por Pix e transação bancária em que o CPF do doador esteja identificado. Outra possibilidade para a arrecadação de recursos é o financiamento coletivo, conhecido como vaquinha virtual. As doações devem ser realizadas a empresas previamente contratadas por pré-candidaturas ou partidos e com cadastro aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O uso de recursos além dos limites estabelecidos pode acarretar multa de até 100% do valor que exceder o teto definido em lei. Esses gastos deverão ser quitados até o prazo de entrega da prestação de contas à Justiça Eleitoral.

PARA PREFEITO

VALORES EM REAIS

CIDADE	2016 (1º turno)	2016 (2º turno)	2020 (1º turno)	2020 (2º turno)	2024 (1º turno)	2024 (2º turno)
BERTIÓGA	671.376,26		764.827,64		993.344,48	
CUBATÃO	595.314,82		678.178,92		880.806,67	
GUARUJÁ	1.300.950,50	390.285,15	1.482.034,68	592.813,87	1.924.840,17	769.936,07
ITANHAÉM	241.795,91		275.452,39		357.752,64	
MONGAGUÁ	190.105,58		216.567,09		281.273,47	
PERUÍBE	1.029.666,78		1.172.989,96		1.523.458,41	
PRAIA GRANDE	1.982.686,47	594.805,94	2.258.664,03	903.465,61	2.933.512,51	1.173.405,00
SANTOS	1.732.736,55	519.820,97	1.973.922,65	647.873,90	2.563.695,48	1.025.478,19
SÃO VICENTE	1.421.781,63	426.534,49	1.619.684,75	647.873,90	2.103.617,62	841.447,05

FONTE: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE)

PARA VEREADOR

VALORES EM REAIS

CIDADE	2016	2020	2024
BERTIÓGA	39.903,68	45.458,02	59.040,07
CUBATÃO	61.238,80	69.762,86	90.606,75
GUARUJÁ	189.852,07	216.278,29	280.898,38
ITANHAÉM	83.872,44	95.546,96	124.094,68
MONGAGUÁ	34.731,67	39.566,10	51.387,75
PERUÍBE	42.201,35	48.075,51	62.439,62
PRAIA GRANDE	143.964,70	164.003,69	213.005,06
SANTOS	280.955,19	320.062,40	415.691,32
SÃO VICENTE	243.964,93	277.923,32	360.961,85

FONTE: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE)

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Cidades Caderno: A Pagina: 3